



## **PORTARIA COREN-ES N.º. 041/2022**

### **Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD n.º. 579/2021**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º. 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES n.º. 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º. 496/2022, expedido pela Assessora de Planejamento e Gestão em 25/02/2022;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **Thiago de Oliveira Soares, matrícula nº. 160**, como Fiscal Titular e **Juliana Harckbart Costa, matrícula nº. 163**, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº. 579/2021, referente à contratação de jornal de grande circulação para publicação de profissionais inadimplentes.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>Ordem de Serviço: -</b>	<b>Nº. 579/2021</b>
<b>Analista de Contratos</b>	<b>Portaria Coren-ES nº. 191/2020</b>

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 11 de março de 2022.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº. 105712-ENF  
Conselheira Presidente

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos  
Coren-ES nº. 41445-ENF  
Conselheira Secretária

ABO//APMOR